



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.432, DE 6 DE JUNHO DE 2013 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1436 – Construção de Centro Comunitário na Vila Santa Fé, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250101436 449051 – 02 – 100110 – Obras e InstalaçõesR\$ 120.000,00
150100 1512250101436 449051 – 01 – 110000 – Obras e InstalaçõesR\$ 131.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) através do excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

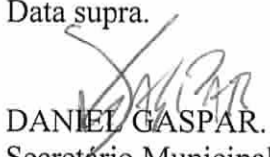
150100 1751250071048 449051 – 7 – 100023 – Obras e InstalaçõesR\$ 131.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2013.


**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPARELLO
Secretário Municipal de Administração.
dag/.